PORTARIA DE Nº CM-075, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA Rússia de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 1950 de 18 de junho de 2108 publicado pelo executivo municipal;

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA na Rússia de 2018 no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando que a natureza do evento gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviço público;

Considerando que a ocasião excepcional dos jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam todo o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente, tradicionalmente adotada pela municipalidade e pelas Presidências da Câmara Municipal anteriores se mostra razoável;

Considerando que órgãos públicos estaduais e federais, igualmente, estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo do FIFA Rússia 2018, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis, excetuando-se o serviço de vigilância, terá seu início e encerramento fixado conforme segue abaixo:

I – Nos dias que os jogos se iniciarem às 09h00 o expediente terá início às 13h00 com encerramento às 18h00, sem interrupção.

II – Nos dias que os jogos se iniciarem às 11h00, o expediente terá início às 7h00 e encerramento às 10h00.

III – Nos dias que os jogos se iniciarem às 15h00, o expediente terá início às 7h00 e encerramento às 13h00.

Art. 2º Levando em consideração a divisão dos turnos de trabalho estabelecido para o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis em dez horas ininterruptas, o horário excepcional estabelecido é para cumprimento de todos os servidores.

Art. 3º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis